



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Julga regulares as contas do Poder
Executivo Municipal referente ao exercício
Financeiro de 2020, acolhendo o Acórdão de
Parecer Prévio do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná.

A **Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná**, aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam julgadas regulares as Contas do Poder Executivo Municipal de Ubiratã, do exercício financeiro de 2020, conforme parecer da Comissão Permanente da Administração, Tributária, Financeira e Orçamentária e da Administração Pública, acolhendo o Acórdão de Parecer Prévio nº 234/23 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, pela regularidade com ressalva das contas do poder executivo do Município de Ubiratã referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antonio Correa Fraga, aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente